



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas – Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul



ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o requerimento para intervenção ambiental, protocolo nº 09050000128/19 de 26/03/2019, trata de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício IEF-AFB-Bcena-058/2019, de 24/05/2019, para apresentar Informações Complementares necessárias para possibilitar a continuidade na análise do processo em questão;

Considerando que, em atendimento à solicitação do representante do empreendimento neste ato, foi concedido prorrogação do prazo estipulado no ofício IEF-AFB-058/2019;

Considerando que os prazos concedidos já se encontram vencidos e o empreendimento ainda não atendeu à notificação feita através do ofício IEF-AFB-058/2019;

Considerando que as taxas de expediente e florestal foram devidamente quitadas;

Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei nº 14.184, de 31.01.2002);

Considerando a regra prevista no Decreto Estadual 47383/218, artigo 33 e inciso I;

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 09050000128/19, em nome do requerente Marlucas Calçados de Segurança Ltda.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Barbacena, 23 de Agosto de 2019.

Ricardo Ayres Loschi
Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul
MASP 1.183.599-8